

P A R E C E R

Nº 3035/2020¹

- PL – Poder Legislativo. PL que cria programa de estímulos ao desenvolvimento cultural. Legalidade.

CONSULTA:

Indaga uma Câmara se é legal projeto de lei que cria bolsa de estudos para financiar, via fundação local, atividades de arte e cultura. Foi anexado o endereço do PL na internet.

RESPOSTA:

O PL, de iniciativa do Executivo, cria um programa de bolsas de incentivo ao desenvolvimento de projetos culturais, a ser regulamentado e conduzido pela Fundação Cultural do Município.

O PL é semelhante a muitos outros conduzidos pela União, pelos estados federados e por diversos municípios, através dos quais são abertas inscrições para o financiamento de projetos e os selecionados são agraciados com bolsas ou outras formas de incentivo para a produção, apresentação e divulgação de seus projetos, que podem abranger diversas áreas de atuação, como artes plásticas, música, dança, literatura, teatro e outras formas de expressão da criatividade.

O PL trazido à análise encontra-se bem formulado e apenas estabelece os fundamentos da iniciativa, entregando à Fundação Cultural as tarefas de organizar e estabelecer regras de funcionamento do programa.

¹PARECER SOLICITADO POR JOSÉ RÉUS DOS SANTOS,CONSULTOR JURÍDICO - CÂMARA MUNICIPAL (FOZ DO IGUAÇU-PR)

Nos termos apresentados, o PL merece acolhida e encontra-se em condições de prosseguir normalmente.

É o parecer, s.m.j.

Affonso de Aragão Peixoto Fortuna
Consultor Técnico

Aprovo o parecer

Marcus Alonso Ribeiro Neves
Consultor Jurídico

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2020.